



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.232.

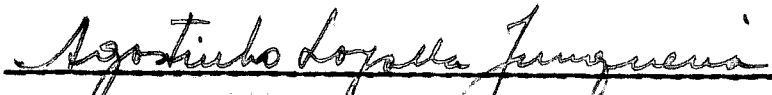
ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica anulado no orçamento em vigor:- parte da dotação ---
3.1.2.0-92 - Material de Expediente Cr\$ 101.796 - Soma Cr\$ 101.796.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de setembro de 1.965.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.